Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 26/03/26
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 595, DE 2026.
(Proponente: Vereador Dr. Lauri/MDB)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos do art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, solicitando a implementação de um parquinho infantil para crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 26 de março de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
LAURI DA SILVA
Data: 26/03/2026 10:28:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Dr. Lauri
Vereador/MDB

Justificativa:

A presente indicação tem como finalidade promover a inclusão, o respeito e a garantia de direitos das crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no âmbito do Município. A implementação de um parquinho adaptado representa mais do que a instalação de equipamentos de lazer, trata-se de uma medida concreta de inclusão social, acessibilidade e promoção do desenvolvimento infantil.

Crianças com TEA, muitas vezes, enfrentam desafios relacionados à interação social, comunicação e processamento sensorial. Espaços públicos planejados com estímulos adequados, brinquedos adaptados, pisos emborrachados, ambientes seguros e elementos sensoriais organizados contribuem significativamente para o desenvolvimento cognitivo, motor e emocional dessas crianças, além de favorecerem a convivência com outras crianças, fortalecendo a integração e o respeito às diferenças.

A Constituição Federal assegura o direito ao lazer como direito social, e a Lei nº 12.764, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, reforça a necessidade de ações do poder público voltadas à inclusão e à promoção da qualidade de vida das pessoas com TEA.

A criação de um parquinho adaptado demonstra sensibilidade social e compromisso com as famílias que convivem diariamente com os desafios do autismo, oferecendo um espaço adequado, seguro e acolhedor. Além disso, promove a conscientização da comunidade sobre a importância da inclusão, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, acessível e igualitária.

Diante do exposto, justifica-se plenamente a presente indicação, por se tratar de medida de relevante interesse público e social.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA